



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Seção de Elaboração de Editais

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

SEI Nº 6259-09.2026.6.16.80000

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba - PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislações pertinentes, contrata a **empresa ELEVA DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.588.999/0001-26, com sede na Rua Marques do Paraná, 671, Agua Verde, Curitiba-PR, CEP 80620-210, telefone (41) 99751-6324, e-mail paula.fischer@vox2you.com.br, para realização do Curso de Oratória Master, com fulcro no **artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, inexigibilidade de licitação:**

***Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

...

***III** – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

...

***f** - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na prestação de serviço técnico e de notória especialização, do(a) profissional que ministrará o curso, Caroline Soldatelli, comprovada através do currículo constante no Anexo III.

O valor total desta contratação é de **R\$ 5.987,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais)**, estando inclusos todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários, ou outros de quaisquer naturezas para a prestação do serviço, sendo R\$ 3.223,76 (três mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) referente ao material didático e a 1ª aula e 12 (doze) parcelas de R\$ 230,27 (duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 167.771 – PO Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral. Categoria: Custeio.

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG é: 21172 – treinamento qualificação profissional; unidade de fornecimento: unidade.

Anexos:

I – Termo de Referência.

II – Proposta da empresa.

III – Currículo do(s) Instrutor(es).

Curitiba, 23 de março de 2026.

Eduardo Gomes dos Santos
Seção de Elaboração de Editais

Maria Carolina de Marques Gomes
Chefe da Seção de Elaboração de Editais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Participação de 1 (um) servidor no Curso de Oratória Master.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1. Melhorar a oratória, conseguindo elaborar apresentações mais participativas e eficientes.

2.2. Atualizar-se quanto aos recursos tecnológicos para as apresentações e treinamentos.

2.3. Profissionalizar, ainda mais, os treinamentos no âmbito do TRE/PR.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. Conforme consta no Anexo II.

4. LOCAL E DATA

4.1. O evento será realizado na modalidade presencial, com carga horária de 40 (quarenta) horas aula, com início em 24/03/2026 e duração de 3 (três) meses, no horário das 19:00h às 22:00h.

4.1.1. No caso de a contratação não ser efetivada até o dia 23/03/2026, a servidora poderá iniciar o curso no dia 31/03/2026 e fazer a reposição da primeira aula em momento oportuno.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do comunicado feito pelo TRE. Não ocorrendo o aceite da Nota de Empenho no prazo determinado, a contratada estará sujeita às penalidades cabíveis.

5.2. Emitir certificado ao final do curso.

5.3. Entregar o material didático.

5.4. Cumprir fielmente os termos da Proposta apresentada (Anexo II).

6. PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

6.2. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, caracteriza falta grave e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

6.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução desta contratação com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, na sua ausência, impedimentos ou afastamentos, pelo substituto oficialmente designado.

7.2. Caberá ao **gestor**:

- a) Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas deste termo, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;
- b) Comunicar à contratada, via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto, fixando prazos para solucioná-los ou para correções dos defeitos ou irregularidades encontradas;
- c) A persistirem as irregularidades, abrir processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), instruí-lo devidamente, com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando cópia do e-mail enviado para o fornecedor, referente à intenção de abertura de processo administrativo e com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada, e encaminhá-lo para apreciação superior;
- d) Receber e atestar o documento fiscal referente à execução do objeto, encaminhando-o ao setor responsável, para pagamento.

7.3. Se houver desacordo nas especificações do objeto, contidas nesse termo, não ocorrerá o atestado do documento fiscal.

8. PAGAMENTO

8.1. O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao responsável pela fiscalização da contratação do TRE-PR por e-mail, em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física.

8.2. O documento fiscal deverá ser emitido pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do término do curso ou evento e deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria contratada.

8.3. Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispensáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81;
- Data de emissão do documento fiscal;
- Descritivo dos valores unitário e total.

8.4. Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º.

8.5. O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação.

8.6. O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento.

8.7. O pagamento será feito mensalmente, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, no valor do documento fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, sempre contados após o atestado do documento fiscal, conforme segue:

a) R\$ 3.223,76 (três mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), referente ao material didático + 1ª aula;

b) 12 (doze) parcelas de R\$ 230,27 (duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

8.8. Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pela contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência.

8.9. A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa.

8.10. O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios (juros e correção monetária) devidos pelo TRE-PR, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%)

$I = (6/100)/365$.

8.13 Da substituição tributária: O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA estará sujeito à retenção na fonte, de todo e qualquer tributo, de acordo com os normativos legais que incidirem sobre o objeto.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/03/2026. Se decorrido um ano, os preços serão reajustados pela aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

10. SANÇÕES

10.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, de acordo a Lei nº 14.133/2021, com a possível aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de três anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

10.1.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que da infração provierem para a Administração Pública;

10.3. As condutas de natureza LEVE são passíveis de ADVERTÊNCIA e àquelas de maior gravidade aplicam-se as MULTAS, conforme a seguir determinado.

10.3.1. ADVERTÊNCIA:

Relação de descumprimentos (ocorrência)	
1	Irregularidade perante às certidões obrigatórias - FGTS, CNDT e Fazenda Federal, podendo aumentar a graduação conforme o caso;
2	Falta de retorno às comunicações do TRE;

10.3.2. MULTAS: aplicadas de modo interdependentes, quando decorrentes de fatos diversos:

Graduação da sanção (natureza)	Relação de descumprimentos (ocorrência)	Dosimetria e a base de incidência
MÉDIA	1. Atraso reiterado no início do evento e/ou não cumprimento do cronograma proposto.	0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação
	2. Não entrega de certificado para os participantes ou não fornecimento de material didático.	3% (três por cento) sobre o valor total da contratação
GRAVE	1. Não observância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação
GRAVÍSSIMA	1. Paralisação ou abandono total da prestação dos serviços, que impliquem rescisão unilateral da contratação.	20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação
	2. Inadimplemento total do objeto contratado.	

10.3.3. Poderá ser aplicada a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA UNIÃO**, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos de:

- a) inexecução parcial da contratação que cause dano grave à administração;
- b) inexecução total da contratação;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

10.3.4. Poderá ser aplicada a sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR**, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos descritos no item acima que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, bem como:

- a) apresentar documentação ou declaração falsa.
- b) praticar ato fraudulento.
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- d) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12846, de 1º de agosto de 2013.

10.4. A reincidência de situações ensejadoras de penalidades sujeitará a CONTRATADA à penalidade de natureza imediatamente superior, à medida de sua gravidade, conforme o impacto na execução da contratação.

10.5. A aplicação das sanções previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. As multas imputadas à contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia (Portaria nº 75/2012 do Ministério da Fazenda) e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária.

10.10. A contratada autoriza desde já o desconto de multa determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier fazer jus.

10.11. Caso não seja possível o desconto, a contratada deverá proceder ao recolhimento por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

10.12. As sanções serão registradas no SICAF e publicadas no DOU, nos casos de impedimento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Capacitação do TRE-PR, pelos telefones (41) 3330-8541 e (41) 3330-8856, ou pelo e-mail sca@tre-pr.jus.br, no horário das 12h00 às 18h00.



Olá Michele,

QUEM SOMOS?

Somos a primeira e maior rede de escolas de oratória da América Latina. Presente em todas as regiões do Brasil, já impactamos e transformamos a vida de mais de 40 mil alunos que tiveram acesso a nossos treinamentos, incluindo personalidades como Jorge Paulo Lemann, Zezé di Camargo e empresas como Itaú, XP Investimentos, Grupo EBX, SEBRAE, Ifood, EMS entre outros.

Agradeço a oportunidade de apresentar o projeto de treinamento de Oratória e Comunicação de alta performance. Ressalto que a presente proposta permite alterações, podendo tornar-se mais adequada à sua necessidade.

Objetivo: Aprimorar e desenvolver a comunicação eficaz de pessoas que desejam aumentar desempenho e desenvolver-se pessoal e profissionalmente.

Estamos à disposição para atendê-lo prontamente.

Atenciosamente,

Debora de Oliveira
Consultor
Comercial Vox2you
Curitiba Água Verde

Fale bem. Não importa a quem. Não importa onde.

MASTER

Incluso nesta proposta

- ✓ Treinamento de 40h (13 aulas de 3h cada, uma vez por semana);
- ✓ Material Didático (Pasta com 1 apostila e livro);
- ✓ Sessões de mentoria individual com o professor;
- ✓ Coffee Break
- ✓ Certificado reconhecido nacionalmente

Conteúdo Programático

- ✓ Mentoria 1
- ✓ Naturalidade
- ✓ Linguagem não verbal
- ✓ Linguagem verbal
- ✓ As partes do discurso
- ✓ Dominando a arte do punch e das analogias
- ✓ O poder do Storytelling
- ✓ Leitura em público
- ✓ Recursos visuais e ferramentas de IA
- ✓ Dominando a linguagem da conexão
- ✓ O poder oculto das palavras: os segredos de persuasão
- ✓ Memorização
- ✓ O tom certo: feedback construtivo com a Comunicação Não Violenta (CNV)
- ✓ Mentoria 2
- ✓ Grand Finale (apresentação)

Investimento Individual - REGULAR :

Treinamento + Material + Mentorias : R\$ 5987,00 à vista ou em até 12x R\$ 499,00 sem juros.



Oratória Master

*O quanto a comunicação
e a oratória impactam em
sua carreira?*

**Comunicação vira a
soft skill mais valorizada
por empregadores.**

(LinkedIn, 2020)

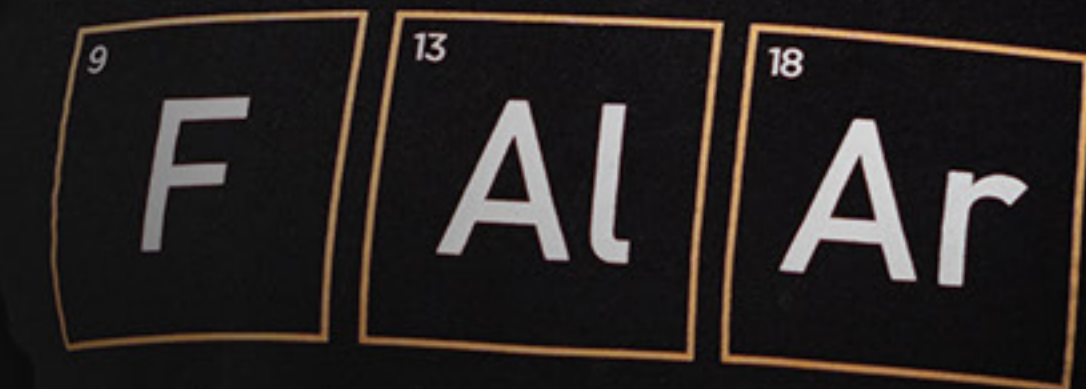
O quanto a comunicação e a oratória impactam em sua carreira?

Segundo a VOCÊRH (2024), entre os dez cursos mais populares de 2022 do LinkedIn Learning, quatro estão relacionados ao tema comunicação: comunicação interpessoal (3º), fundamentos da colaboração em equipe (7º), vieses inconscientes (8º) e comunicando-se com confiança (10º).

*O quanto a comunicação
e a oratória impactam em
sua carreira?*

**Hoje, as soft skills e as hard
skills (habilidades técnicas)
estão no mesmo nível.**

(Fórum Econômico Mundial, 2020)



A química do sucesso

Nossos alunos nos procuram com objetivos muito claros

28%

desejam destravar e desenvolver confiança para gravar vídeos nas redes sociais.

27,9%

querem ser promovidos, ocupar cargos de liderança ou ser reconhecidos em sua área de atuação.

22,8%

almejam ser mais persuasivos e convincentes, aumentar sua performance comercial e vender mais.

18,6%

querem combater a timidez e o medo de exposição pública.

E nosso NPS é 96.

Ou seja, eles avaliam que conseguimos cumprir com suas expectativas de maneira excepcional.

“Seja qual for a sua meta, estamos aqui para ajudar você a alcançá-la.”

Você já viveu alguma dessas situações?

1 Perdeu uma ótima oportunidade de emprego, pois não se comunicou corretamente.

2 Quando vai falar em público, as mãos tremem, suam e a voz some.

3 Fica nervoso quando fala com pessoas importantes e acaba passando vergonha.

4 Perde vendas por não conseguir apresentar seu produto ou serviço da melhor forma.

5 Tem dificuldade em trabalhar em equipe e isso atrapalha sua carreira.

6 Não consegue ter uma rede grande de contatos (networking) e perde muitas oportunidades.



Mas, afinal, o que é a Vox2you?

Em 2015 nasceu a **Vox2you**, com o propósito de transformar vidas através do domínio da comunicação e da oratória.

Em pouco tempo alcançamos o patamar de maior rede de escolas de oratória da América Latina, sendo o SEU espaço de transformação em todo o Brasil.

OTAVIANO



Otaviano
Otaviano
Otaviano

Otaviano Costa

Sócio, Embaixador e Comunicador da Vox2you

Com 35 anos dedicados à comunicação, Otaviano Costa é uma referência no Brasil quando se trata de apresentar, inspirar e conectar. Sua trajetória começou no rádio e se expandiu para a televisão, onde marcou presença como apresentador de grandes programas e ator em produções memoráveis. Seu carisma e habilidade natural em se expressar fizeram dele um dos comunicadores mais consagrados do país.

Hoje, Otaviano assume um novo papel como sócio, embaixador e comunicador da Vox2you, a maior rede de escolas de oratória da América Latina. Ele traz sua vasta experiência para ajudar a transformar vidas por meio da comunicação, contribuindo para a missão de formar oradores confiantes, capazes de conquistar palcos e corações. Na Vox2you, Otaviano une sua paixão pela comunicação à expertise da rede, reforçando o compromisso de tornar a oratória acessível e transformadora para todos.

rappor&
sarick&
punch&

⁹F ¹³Al ¹⁸Ar
A química do sucesso

“Com o nosso método, você vai dominar a arte da comunicação e se destacar em qualquer ambiente.”

Conheça nosso método

O **Master** foi desenvolvido sob a perspectiva de uma metodologia **100% imersiva e prática**.

Além de focar nas principais dores dos profissionais, todas as técnicas e dinâmicas passam por constante evolução e inovação com o time de **P&D**.



CONHEÇA NOSSO MÉTODO

Material didático de ponta

Os materiais didáticos Vox2you são mais do que apostilas, estão totalmente integrados a recursos tecnológicos, oferecendo ao aluno acesso a nosso aplicativo com conteúdos complementares exclusivos.

Já investimos mais de 7 milhões de reais em pesquisa e desenvolvimento para entregar o melhor conteúdo da oratória do Brasil.



CONHEÇA NOSSO MÉTODO

Técnicas exclusivas

Aprenda, treine e domine técnicas avançadas de oratória, como: linguagem não verbal, linguagem verbal, modulação de voz, contato visual, ferramentas de persuasão e estruturação de discursos.

Nas aulas você irá aprender a aplicar essas técnicas em diversas situações do seu dia a dia, como: reuniões, apresentações, atendimento ao cliente e, literalmente, em qualquer situação em que você precise se comunicar de maneira clara e efetiva com outras pessoas.



CONHEÇA NOSSO MÉTODO

100% prática

Desde a primeira aula você será orientado a colocar em prática, em sala de aula, o que acabou de aprender. Não há talento que vença o treinamento constante e aqui você treina em todas as aulas.

Caixote

Você terá direito a duas mentorias para treinar as técnicas aprendidas e preparar sua apresentação final.



CONHEÇA NOSSO MÉTODO

Aulas com exercícios gravados

Registramos alguns momentos cruciais de nossas aulas, facilitando a visualização e autoavaliação para acelerar sua evolução.

Passe livre

Seja para complementar o que você já aprendeu ou para tirar dúvidas, você poderá reassistir qualquer aula sempre que sentir necessidade, durante a vigência do contrato, com agendamento prévio na unidade.

CONHEÇA NOSSO MÉTODO

Perdeu aula? Reposição fácil e flexível

Organize suas aulas de acordo com sua disponibilidade. Se perdeu, é só repor na próxima aula disponível.

Mentoria individual para um desenvolvimento ainda mais personalizado

Além das aulas você irá agendar uma mentoria individual com seu facilitador.

Este é o espaço para se aprofundar em temas específicos, definir metas e desenvolver ainda mais seu aprendizado.





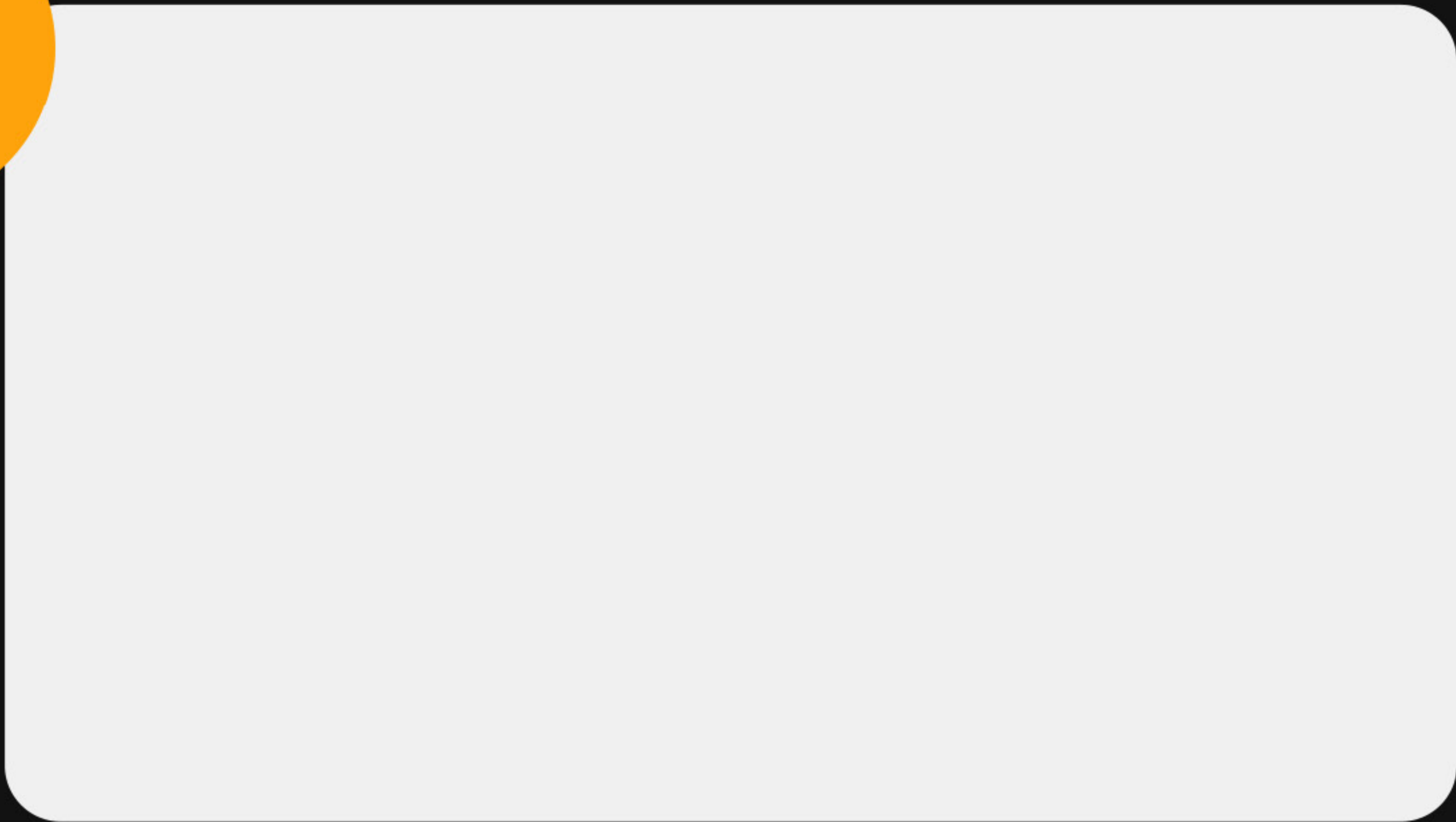
**Veja o que
nossos alunos
falam sobre a**
Vox2you



Carol Lemos, nutricionista.



**Veja o que
nossos alunos
falam sobre a**
Vox2you



Henrique Wagner, advogado e empresário.



**Veja o que
nossos alunos
falam sobre a**
Vox2you



Débora Silva Oliveira, administradora.

Conteúdo programático

**VEJA O QUE VOCÊ IRÁ
APRENDER EM CADA UMA DAS AULAS**

Naturalidade
Linguagem não verbal
Linguagem verbal
As partes do discurso
Dominando a arte do 'punch' e das analogias
O poder do storytelling
Leitura em público
Recursos visuais e ferramentas de IA
Dominando a linguagem da conexão
O poder oculto das palavras: os segredos da persuasão
Memorização
O tom certo: feedback construtivo com a Comunicação
Não Violenta (CNV)



Faça parte das empresas que transformaram seus resultados *através da oratória!*



Para você ir além

AULAS GRAVADAS

Registramos alguns momentos para que você identifique os pontos que precisam de melhoria e avalie sua evolução durante o curso.

EXERCÍCIOS PARA PRATICAR EM CASA

Receba o livro exclusivo “Oratória Transformacional” e continue aprendendo por meio de exercícios lúdicos e de acordo com o que foi praticado em sala de aula. Além disso, tenha acesso a conteúdos exclusivos, assim como insights valiosos do empreendedor.

DUAS MENTORIAS

Esse é o momento ideal para solucionar suas dúvidas, desenvolver pontos específicos ou definir metas/planos estratégicos.

Seja o protagonista da sua história.
Dá um VOX aí!



CAROLINE SOLDATELLI

Treinadora Comportamental

Curitiba/PR | (54) 99181-7454 | caroline.soldatelli@gmail.com

Instagram: @carolsoldatelli

Resumo Profissional

Profissional com ampla experiência em desenvolvimento humano e performance empresarial. Atuo como treinadora comportamental com ênfase em sabotadores e finanças, auxiliando empresários e equipes a potencializarem seus resultados. Especialista em comportamento humano, palestrante e coach com sólida vivência em treinamentos de alta performance, gestão emocional e mudança de mentalidade.

Experiência Profissional

FEBRACIS — Master Trainer (Dez/2020 a Abr/2025)

- Atuação como coach em atendimentos individuais e em grupo.
- Ministração de dezenas de treinamentos e palestras da grade Golden Belt, com foco em desenvolvimento comportamental e inteligência emocional.
- Condução de processos de transformação pessoal e profissional de empresários e equipes.

COMARCA DE CAXIAS DO SUL — Juíza Leiga (2006 a 2012)

- Mediação e conciliação de conflitos sob supervisão de magistrados.
- Elaboração de minutas e pareceres jurídicos.

ADVOGADA — Profissional Liberal (2003 a 2016)

- Atuação na área cível e empresarial, com foco em negociações e resolução de conflitos.
- Desenvolvimento de habilidades de comunicação e escuta ativa, aplicadas posteriormente à carreira como treinadora.

BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO (Mar/1998 a Mar/2003)

- Atendimento ao público, controle de operações bancárias e suporte administrativo.
- Desenvolvimento de disciplina e foco em resultados.

Formação Acadêmica

Bacharel em Direito — Universidade de Caxias do Sul | Conclusão em 2002

Golden Belt — FEBRACIS | 2017

Formação em Coaching Clássico — 2025

Habilidades e Competências

- Comunicação assertiva
- Flexibilidade para mudanças
- Rápido aprendizado
- Lealdade e compromisso
- Liderança e gestão de equipes
- Palestras e treinamentos comportamentais

Informações Adicionais

Disponibilidade para viagens e palestras presenciais.

Especialista em comportamento humano, finanças e sabotadores.